



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO
	☐ PROJ.DEC.LEGIS.	☐ MOÇÃO
	☒ REQUERIMENTO	☐ EMENDA
	☐ PROJ.RES.	☐ RESOLUÇÃO
PROPONENTE: MARIA DONIZETE DOS SANTOS-MDB		

Nº.006/2022

A Vereadora que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que envie expediente para a secretária de Educação, Sra. Rita de Cassia Padilha, com cópia ao excelentíssimo Prefeito, Nelson Cintra Ribeiro solicitando a seguinte providência:

- REQUERO QUE SEJA EXECUTADA A EMENDA IMPOSITIVA DO ANO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.



Como se sabe, uma das funções do Poder Legislativo é a fiscalização da atuação do Poder Executivo. Em vista disso, essa parlamentar requer a execução imediata da EMENDA IMPOSITIVA do ano de **2021 (segue em anexo a cópia)** emenda essa que refere-se sobre os materiais permanentes para Escola São Lourenço. Destaco ainda que a privação destes materiais na escola, compromete bastante o processo de estudo dos alunos.

Diante do exposto, peço apoio aos Nobres Vereadores para aprovação e o pronto atendimento da Secretaria de Educação e do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 21 de Março de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"



Maria Donizete dos Santos
Vereadora-MDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO N. 010
EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA.

Vereadora, **Professora Donizete** em sua prerrogativa legal de acordo com o Art. 140 – A, acrescentado à Lei Orgânica Municipal, por meio da Emenda n. 015, de 07 novembro de 2019, bem como combinado com o Art. 27 da Lei Municipal n. 1721, de 08 de julho de 2021, reserva os recursos financeiros para atender as demandas segundo as necessidades do objeto a seguir:

Especificação: Recursos proveniente da emenda individual impositiva **não** classificada como ações e serviços públicos de saúde.

Objeto: Compras de materiais permanentes “Smart TVS com Tela HD” com vista de atender as Escola Municipal Thomaz Larangeira e extensão vinculada a Escola Rural Bonifácio Gomes Polo, sala São Lourenço.

Órgão 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Programa: 004 – GARANTIR UMA ESCOLA DE QUALIDADE.

Projeto/Atividade: 1.005 - AQUISIÇÕES MATERIAIS PERMANENTES.

Categoria econômica: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

Elemento de despesa: 4. 4. 90. 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Valor do recurso: R\$ 47.615,67 (Quarenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)

Observação: O recurso financeiro descrito a seguir, proveniente da emenda individual tem por finalidade atender Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho/MS – CONSEG.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 – DESPESA DE CAPITAL

Valor do recurso: R\$ 5.290,63 (cinco duzentos mil e noventa reais e sessenta e três centavos) para o CONSEG.